

LEI Nº 471

AUTORIZO O EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL
A FUNCIONÁRIOS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder - Abono de Natal aos funcionários da Municipalidade, na quantia de Cr\$50.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

§ Único - O abono que trata este artigo, será distribuído na seguinte maneira:

- 1 - Valmor A. Rostirolla.....Cr\$25.000,00
- 2 - Francisco Pedro Vidmar.....Cr\$25.000,00
- 3 - Pedro Marani.....Cr\$15.000,00
- 4 - Artinele Paludo.....Cr\$15.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 12 de novembro de 1979.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Municipal